



EDITAL SEI N° 0019100893/2023 - SECULT.UCC

Joinville, 13 de novembro de 2023.

EDITAL DE MATRÍCULA 06/2023 - SECULT - CCFRJ CURSOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE BALLET

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (SECULT), por meio da Escola Municipal de Ballet da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr. torna público o Edital de Ingresso nos Cursos oferecidos em 2024.

O Processo de Ingresso da Escola Municipal de Ballet (EMB) da Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville, será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão de Ingresso, denominada CI-EMB, constituída pelos seguintes membros: Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr., Coordenador da EMB-SECULT, Secretária da UCC-SECULT e um membro do corpo docente da EMB.

Investimento para os cursos da EMB: o processo de ingresso é gratuito, o valor da matrícula é de R\$60,00, acrescido de 10 parcelas de R\$60,00 a serem pagas de março à dezembro de 2024.

1. DO CRONOGRAMA

1.1 O Processo de Ingresso para os Cursos da Escola Municipal de Ballet será realizado conforme cronograma abaixo:

DATAS	CRONOGRAMA	LOCAL
13/11/2023	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	www.joinville.sc.gov.br
4 a 6/12/2023	Período de inscrições online: das 10h do dia 4/11/2023 às 18h do dia 6/12/2023	www.joinville.sc.gov.br
8/12/2023	Divulgação do resultado a partir das 18h	www.joinville.sc.gov.br e Mural da Casa da Cultura
12 a 14/12/2023	Matrícula presencial das 8h30 às 13h e das 14h30 às 19h	Secretaria Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e horários previstos no cronograma (item 1).

2.2 Os candidatos inscritos além das vagas disponibilizadas serão, automaticamente, inseridos no Cadastro Reserva (CR).

2.3 Poderão se inscrever para os cursos oferecidos neste edital, crianças a partir de 6 (seis) anos de idade, completados até 31 de março de 2024, comprovada no ato da matrícula. Deve-se respeitar a idade mínima correspondente às vagas ofertadas para cada turma.

2.4 Para ingressar nos Cursos, os interessados, com idades a partir de 8 (oito) anos, poderão ser avaliados por meio de banca de conhecimento e aptidão motora conforme descrito no item 3.8 deste edital.

2.5 As inscrições de candidatos para os Cursos de Ballet Clássico, Jazz e Sapateado serão realizadas exclusivamente de modo online, através do link: <http://intranet.joinville.sc.gov.br/capitacao/cadastro/index/id/1273>.

2.6 Caso ocorra inscrição em duplicidade para o mesmo curso, será considerada a primeira, de acordo com a lista cronológica do sistema.

2.7 Ao preencher o formulário de inscrição on-line, o candidato deverá optar pelo curso e turma condizentes com a idade e o período que tem interesse em frequentar as aulas.

2.8 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a Escola Municipal de Ballet - EMB - o direito de excluir do processo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.9 A EMB não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.10 Para inscrever-se nos cursos do período noturno, os candidatos com faixa etária entre 12 e 16 anos precisam apresentar autorização por escrito do responsável legal no ato da matrícula

3. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

3.1 Os cursos oferecidos pela Escola Municipal de Ballet para novos alunos em 2024 atendem os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação.

3.2 As aulas são ministradas de acordo com o calendário escolar, em salas e/ou locais adequados, visando a natureza do conteúdo e da técnica que se fizer necessária.

3.3 Os materiais para o andamento das atividades do curso são de responsabilidade do aluno, bem como os figurinos e demais acessórios necessários para aulas e apresentações.

3.4 Os Cursos oferecidos pela Escola Municipal de Ballet para alunos novos em 2024 são: Ballet Clássico, Jazz, Sapateado, Teorias da Dança e Consciência Corporal para Mulheres.

O quadro de vagas, contendo os cursos, idade mínima, número de vagas e turnos oferecidos, conforme tabela abaixo:

Ballet Clássico - Curso Regular - A partir de 06 anos (pode sofrer alterações de nomenclatura ao longo do curso)

CURSOS	M (07h30 às 12h)	V (13h às 18h30)	N (18h30 às 22h)
Preparatório I - Iniciação de Ballet - 6 anos - 2ª e 4ª feira	20	x	x
Preparatório I - Iniciação de Ballet - 6 anos - 3ª e 5ª feira	x	20	x
Preparatório II - Iniciação de Ballet - 7 anos - 2ª e 4ª feira	12	x	x
Preparatório II - Iniciação de Ballet - 7 anos - 3ª e 5ª feira	x	10	x
1º ano - Iniciação I - 8 anos - 3ª, 5ª e 6ª feira	12	x	x
1º ano - Iniciação I - 8 anos - 3ª, 5ª e 6ª feira	x	09	x
2º ano - Iniciação II - 9 e 10 anos - 2ª, 4ª e 6ª feira	13	x	x
2º ano - Iniciação II - 9 e 10 anos - 2ª, 4ª e 6ª feira	x	05	x
3º ano - Básico I - 11 e 12 anos - 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira	17	x	x
3º ano - Básico I - 11 e 12 anos - 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira	x	13	x
4º ano - Básico II - 13 e 14 anos - 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira	15	x	x
4º ano - Básico II - 13 e 14 anos - 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira	x	13	x
5º / 6º ano - Intermediário I (2 anos) - 15 e 16 anos - 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira	x	08	x
7º / 8º ano - Intermediário II (2 anos) - a partir de 17 anos - 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira	x	17	x

Ballet Clássico - Curso Livre - A partir de 18 anos (pode sofrer alterações de nomenclatura ao longo do curso)

CURSOS	M (07h30 às 12h)	V (13h às 18h30)	N (18h30 às 22h)
Ballet Clássico - Adulto - Nível Básico - 3ª e 5ª feira	x	x	20
Ballet Clássico - Adulto (com experiência) - Nível Intermediário / Avançado - 2ª e 4ª feira	x	x	20

Jazz - Curso Regular - A partir de 08 anos (pode sofrer alterações de nomenclatura ao longo do curso)

CURSOS	M (07h30 às 12h)	V (13h às 18h30)	N (18h30 às 22h)
Jazz Infantil A - 8/9 anos - 3ª e 5ª feira	10	x	x
Jazz Infantil A - 8/9 anos - 2ª e 4ª feira	x	20	x
Jazz Infantil B - 10/11 anos - 3ª e 5ª feira	08	x	x
Jazz Infantil B - 10/11 anos - 2ª e 4ª feira	x	13	x
Jazz Júnior A - 12/13 anos - 2ª e 4ª feira	10	x	x
Jazz Júnior A - 12/13 anos - 2ª e 4ª feira	x	12	x
Jazz Júnior B - 14 anos - 2ª e 4ª feira	08	x	x
Jazz Júnior B - 14 anos - 2ª e 4ª feira	x	08	x
Jazz Sênior - a partir de 15 anos (2 anos) - 2ª e 4ª feira	x	x	CR

Jazz Adulto - Curso Livre - A partir 18 anos (pode sofrer alterações de nomenclatura ao longo do curso)

CURSOS	M (07h30 às 12h)	V (13h às 18h30)	N (18h30 às 22h)
Jazz Adulto a partir de 18 anos - 2ª e 4ª feira	20	x	x
Jazz Adulto a partir de 18 anos - 3ª e 5ª feira	x	x	20

Sapateado - Curso Livre - A partir de 12 anos (pode sofrer alterações de nomenclatura ao longo do curso)

CURSOS	M (07h30 às 12h)	V (13h às 18h30)	N (18h30 às 22h)
Sapateado Infantil Iniciante - 12 a 15 anos - 2ª e 4ª feira	x	x	15
Sapateado Juvenil - 16 anos ou mais - 2ª e 4ª feira	x	x	20

Consciência Corporal para Mulheres - Curso Livre - A partir de 20 anos (pode sofrer alterações de nomenclatura ao longo do curso)

CURSOS	M (07h30 às 12h)	V (13h às 18h30)	N (18h30 às 22h)
Consciência Corporal para Mulheres - 5ª feira	20	20	x

Teorias da Dança - Curso Livre - A partir de 16 anos (pode sofrer alterações de nomenclatura ao longo do curso)

CURSOS	M (07h30 às 12h)	V (13h às 18h30)	N (18h30 às 22h)
Teorias da Dança - 2ª feira	20	20	x

LEGENDA: M - Matutino / V - Vespertino / N- Noturno / X- não há vagas/ CR - Cadastro de Reserva

Os horários dos turnos não correspondem ao horário das aulas.

3.5 O acesso às vagas se dará conforme avaliação de conhecimento e aptidão motora, exceto para as turmas de preparatório.

3.6 Os alunos que realizarem a avaliação de conhecimento e aptidão motora, receberão uma autorização expedida pela secretaria da Casa da Cultura para frequentar o curso com a turma, horário e dias da semana, de acordo com nível de conhecimento e/ou experiência apresentado e apurado pela banca avaliadora.

3.7 Somente alunos com seis e oito anos completos, até o mês de março do ano de 2024, poderão se inscrever para os cursos de preparatório e 1º ano, e a partir de oito anos para os cursos iniciantes de Jazz e Sapateado, da Escola Municipal de Ballet.

3.8 Alunos com idade igual ou superior a 8 (oito) anos, terão que ser avaliados através de uma banca de conhecimento e aptidão motora, pelos profissionais da escola, que decidirão qual nível e turma o mesmo deverá frequentar, com data a definir posteriormente.

3.9 Caso não ocorra o preenchimento das vagas ofertadas, as mesmas poderão ser remanejadas e ofertadas conforme demanda do CR (Item 8).

3.10 A pessoa com deficiência (PcD) participará do processo para inscrição no curso escolhido em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.11 Pessoas com deficiência: em conformidade com a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever nos cursos disponibilizados pela EMB, desde que as disciplinas do curso sejam compatíveis com suas deficiências.

3.12 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal 3.298/99.

4. DA MATRÍCULA

4.1 Os resultados do Processo de Ingresso dos cursos da Escola Municipal de Ballet serão disponibilizados no mural da secretaria da Casa da Cultura-SECULT e no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, na data e horário estipulados conforme cronograma (Item 01).

4.2 Estarão habilitados para realizar a matrícula os candidatos que efetuarem a inscrição até o preenchimento do número de vagas disponibilizadas.

4.3 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis - assinatura da carta de anuência, preenchimento de ficha cadastral, anamnese e autorização de uso de imagem - será realizada conforme cronograma (Item 1).

4.4 Para efetuar a matrícula é obrigatório o comparecimento à secretaria da Escola Municipal de Ballet, situada à Rua Dona Francisca, nº 800 – Saguaiçu, Joinville/SC, conforme cronograma (Item 1).

4.5 Caso o aluno tenha idade inferior a 18 anos, a matrícula deve ser efetivada por seu responsável legal. No caso do aluno estar sob custódia de terceiros, o representante legal deverá apresentar procuração particular para efetivar a matrícula do aluno.

4.6 Na impossibilidade do aluno ou responsável (para menores de idade) comparecer para assinatura do contrato e efetivar a matrícula, esta poderá ser feita por meio de procuração particular de simples teor. Ressalta-se que a matrícula deve ser realizada presencialmente.

4.7 Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula:

1. RG e CPF do estudante;
2. RG e CPF do responsável legal (no caso de aluno menor de idade);
3. Comprovante de residência (contas de água, luz, gás, condomínio, telefone, declaração ou autodeclaração de moradia no nome do aluno ou do responsável legal)

4.8 O valor da matrícula é de R\$60,00 (sessenta reais). Só será considerado matriculado o aluno que efetivar o pagamento de matrícula, através de depósito bancário ou pix (dados entregues no preenchimento da ficha do aluno e carta de anuência)

4.9 A matrícula não paga até a data limite estipulada em 20/12/2023, acarretará na perda do direito à vaga. Deverá ser encaminhado o comprovante para o e-mail secult.ucc.emb@joinville.sc.gov.br.

4.10 O candidato que não efetuar sua matrícula ou não apresentar a documentação completa, perderá o direito à vaga e será desclassificado. A vaga ficará à disposição do Cadastro Reserva.

4.11 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e horários previstos no cronograma (Item 1).

4.12 Em hipótese alguma será efetivada a matrícula do aluno que apresente pendências financeiras e administrativas com a Casa da Cultura, sendo esta somente realizada quando da comprovação de quitação das pendências até a data da matrícula presencial.

4.13 As informações fornecidas no cadastro e seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a Escola Municipal de Ballet - o direito de excluir o processo daquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.14 No ato da matrícula o candidato deverá confirmar o horário da aula e a turma em que está inscrito.

4.15 É vedada a troca de turno e de Curso no ato da matrícula. Caso houver disponibilidade poderão ocorrer alterações após a conclusão do processo de matrícula.

4.16 A prestação de informação falsa pelo candidato ou responsável legal, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.17 O aluno matriculado deve providenciar o uniforme completo, figurinos e demais itens necessários para realização das atividades desenvolvidas nas dependências da escola e apresentações.

4.18 O aluno deverá apresentar à secretaria exame médico comprovando aptidão para atividade exercida, até o primeiro dia de aula do ano letivo. Caso não apresente, o aluno perderá o direito à vaga e será desclassificado. A vaga ficará à disposição do Cadastro Reserva.

5. DO CADASTRO RESERVA

5.1 Será criado o Cadastro Reserva doravante denominado CR.

5.2 Entende-se por CR a listagem formada por candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas ofertadas nos Cursos.

5.3. Para chamadas realizadas a partir do Cadastro Reserva, o candidato tem o prazo de 72 horas para comparecer à secretaria da Casa da Cultura para efetivação de sua matrícula. O não comparecimento acarretará a perda do direito à vaga, e a mesma ficará à disposição do Cadastro Reserva, em última colocação. A convocação será realizada única e exclusivamente pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.

5.4 É de responsabilidade do candidato manter ativo seus dados de contato informados no ato da inscrição. A EMB não se responsabilizará pela convocação do candidato com dados cadastrais desatualizados. Caso os dados não estejam atualizados resultará na eliminação do candidato do CR.

5.5 Caso o candidato não tenha disponibilidade para aceitar o horário oferecido, será chamado o candidato subsequente do CR até o preenchimento da vaga.

5.6 Caso não ocorra o preenchimento das vagas, poderão ser geradas novas chamadas a critério da EMB.

5.7 O CR terá vigência improrrogável até 31 de março de 2024.

6. DAS MENSALIDADES

6.1 O valor pago será de R\$600,00 por curso, podendo ser dividido em 10 (dez) parcelas no valor de R\$60,00 (sessenta reais), mensalmente, no dia 10 (dez) de cada mês. A primeira parcela tem vencimento para a data de 10/03/2024.

6.2 O valor das mensalidades serão pagos através de pix ou depósito bancário.

6.3 Em caso de inadimplência, se fará aplicação “pro rata die”, até a data do efetivo pagamento, de multa 2% sobre o valor devido, além dos juros de mora de 1% ao mês.

6.4 O não comparecimento do aluno nas atividades contratadas não isenta a obrigação de pagamento, tendo em vista a disponibilidade dos serviços colocados à disposição.

7. DA DESISTÊNCIA

7.1 Caso ocorra a desistência, o aluno deverá dirigir-se à Secretaria da escola, formalizando a desistência até o último dia útil antes do vencimento do mês vigente, sob pena de pagamento da mensalidade referente ao mês seguinte. Caso a formalização de desistência não tenha sido realizada no período estipulado o aluno deverá, obrigatoriamente, pagar as mensalidades do período ausente.

7.2 A desistência efetuada logo após a matrícula, antes do início das aulas ou durante o curso, não implicará na restituição do valor pago anteriormente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser obrigatoriamente informada à secretaria da EMB, através e-mail secult.ucc.emb@joinville.sc.gov.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

8.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela CI-EMB das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo, bem como as divulgações, comunicados e afins referentes ao curso pretendido.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela CI-EMB.

8.5 A matrícula somente será efetivada caso toda a documentação esteja completa sem pendência financeira e administrativa.

8.6 A Escola não se responsabiliza pela guarda e consequente indenização, decorrente de extravio ou de danos causados a quaisquer objetos levados ao estabelecimento do aluno, inclusive celulares, aparelhos eletroeletrônicos, papel moeda ou documentos, pertencentes ou sob posse do aluno, de seus prepostos ou acompanhantes.

8.7 A Escola não presta quaisquer tipos de serviços em relação a estacionamento, vigilância ou guarda de veículos automotores de qualquer natureza, não assumindo, portanto, a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões, entre outros, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário.

8.8 O aluno fica responsável por qualquer dano ou prejuízo que ele, seus prepostos ou acompanhantes venham a causar nos edifícios, instalações, mobiliários, equipamentos ou computadores e programas utilizados na prestação dos serviços.

8.9 Para informações complementares, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone: (47) 3433-2266, na secretaria da EMB das 08h às 20h.

Cristiane R. Ferreira
Coordenadora EMB



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Ribeiro Ferreira, Coordenador(a)**, em 14/11/2023, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Franzoi, Gerente**, em 14/11/2023, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 16/11/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019100893** e o código CRC **699A4F5D**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.016497-2

0019100893v3